

**8 - Instalação de suportes publicitários**

Designação	Euros
Cedência de espaço do domínio privado da autarquia para instalação de suporte publicitário estático, nas instalações desportivas municipais - por m2 e por mês	15,00

**Observações:**

A concessão do suporte publicitário será da responsabilidade do anunciante de acordo com as normas dadas pela Autarquia e com a Instalação em causa. Não será permitida a publicidade de marcas de tabaco, álcool e ou outros produtos / substâncias legalmente proibidas, bem como mensagens de propaganda, nomeadamente as de natureza política.

Para a cedência de espaço publicitário pela CML, o anunciante deverá fazer chegar, previamente, aos serviços da Autarquia, uma maquete do anúncio pretendido, do qual deverão constar as medidas, os dizeres e / ou inscrições e a descrição sucinta do material em que é executado.

A definição dos locais onde serão colocados os suportes publicitários, nas instalações desportivas, será da responsabilidade da Câmara.

Nos casos em que o aluguer de espaço seja superior a um mês, o anunciante terá de proceder ao pagamento de uma caução correspondente ao valor de um mês.

A CML não se responsabiliza por qualquer dano causado, por terceiros (utilizadores das instalações desportivas) e / ou por intempéries, ao suporte publicitário. Nos casos em que o aluguer de espaço seja superior a um mês, o anunciante terá de proceder ao pagamento de uma caução correspondente ao valor de um mês.

Não existe exclusividade na colocação de material publicitário nas instalações desportivas.

Todas as dúvidas e / ou omissões serão decididas, superiormente, pela CML.